



Butiá, 24 de junho de 2016.

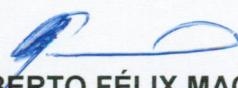
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 3.132/2016, que autoriza a Fundação Municipal De Saúde – FUMSA a contratar servidor.

Senhores Vereadores, outrossim informamos que não haverá impacto financeiro, pois não é contrato novo, tornando imprescindível a manutenção deste profissional, por tratar-se de serviço essencial.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Em <u>24/06/16</u> <u>16:30</u> h
<u>Thaumone T. Sledo</u>
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

PROJETO DE LEI N° 3504

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 3.132/2016,
QUE AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE - FUMSA A CONTRATAR
SERVIDOR.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 3.132/2016, passando o prazo de contratação a ser até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração